

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022, para atender pagamento de Precatórios Trabalhistas da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” “da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

3 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.03.01	319091.28.843.0001.0.002.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 26) 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município